



## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 - Fone (043)3538-8100

---

### **Ata nº. 02/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**

**12 de fevereiro de 2025**

Foi realizada reunião ordinária conjunta do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI em doze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco com as presenças das conselheiras Rita de Cássia de Lima Souza (Presidente CMAS), Ronaldo Régis Fávero Bonesso (Presidente CMDI), Valdete Aparecida Bento Cavalheiro Bonacin (CMDCA), Ana Paula de Freitas Gomes (CMAS), Rafael Vital dos Santos (CMAS e CMDCA), Fernando Teixeira de Oliveira (CMDI), Cleusa Rosa da Silva Madoglio (CMAS), Raimundo Junior (CMAS), Juliana Del Ciampo Oliveira (CMAS), Luciana Aparecida dos Santos Araujo (CMAS), Gabriela Rodrigues Reynaldo (CMDI), Rita de Cassia de Lima Souza (CMAS), Camila Nardoni (CMDI), Fabiana Freire (CMAS), Ronaldo Régis Fávero Bonesso (CMDI), Silvane Marcela Mazur (CMDI), Aurenilson Cipriano (CMDCA). Na condição de convidados Cristiano Ribeiro, Claysse Danielle Morimoto, Luiz Gustavo Souto da Silva, a Secretaria de Assistência Social Viviani Millani Teixeira Hatori e a Secretaria Executiva dos conselhos Francieli Munhão Martins. Simone Dutra e Simone Godoi Audi de Mello justificaram ausência.

**Pauta nº 01 – Apreciação das atas específicas de cada Conselho:** Francieli informa que as atas das últimas reuniões de cada conselho será colocada no grupo específico para apreciação dos membros e posteriormente encaminhado para publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá e Diário Oficial, assim que houver a aprovação dos conselheiros.

**Pauta nº 02 – Aditivo de prazo do Termo de Fomento nº 10/2024 – Emenda Impositiva para o Lar**

**dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa do município de Andirá/PR:** Ronaldo explica que houve a solicitação de aditivo de prazo do Termo de Fomento nº 10/2024 referente a reforma da cobertura da ala feminina no Lar dos Velhinhos, no valor de R\$97.823,38 (noventa e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos). A solicitação foi feita para que a reforma possa ser finalizada a tempo já que houve algumas situações que ocasionaram o atraso na mesma.

**Pauta nº 03 – Reprogramação de Saldos:** Silvane explica sobre a solicitação da Reprogramação de Saldos para o ano de 2025 dos seguintes recursos elencados abaixo.

**Bloco recurso de Imposto de Renda a Criança e Adolescente: Projeto Esperança** – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$12.000,00 (doze mil reais); Equipamentos e materiais permanentes R\$27.000,00 (vinte e sete mil



## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 - Fone (043)3538-8100

---

reais); Materiais de consumo R\$783,70 (setecentos e oitenta e três reais e setenta centavos) Total R\$39.783,70 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta centavos). **Manter a casa-lar** – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$15.073,43 (quinze mil, setenta e três reais e quarenta e três centavos); Equipamentos e materiais permanentes R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais); Materiais de consumo R\$983,70 (novecentos e oitenta e três reais e setenta centavos) Total R\$42.057,13 (quarenta e dois mil, cinqüenta e sete reais e treze centavos). **Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** – Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). **Apoiar Serviços, Programas e Projetos para Criança e Adolescente** – Auxílios R\$8.216,00 (oito mil e duzentos e dezesseis reais); Subvenção R\$1.764,00 (mil e setecentos e sessenta e quatro reais) Total R\$9.980,00 (nove mil e novecentos e oitenta reais) e o Total Geral do bloco R\$101.420,83 (cento e um mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta e três centavos). **Bloco de Gestão do SUAS: Manter o apoio Técnico Operacional Conselho Municipal de Assistência Social** – Equipamentos e material permanente R\$5.000,00 (cinco mil reais). **Manter o Programa IGDSUAS** – Diárias civil R\$4.000,00 (quatro mil reais); Equipamento e Material Permanente R\$3.000,19 (três mil reais e dezenove centavos) Total R\$7.000,19 (sete mil reais e dezenove centavos) e Total Geral do bloco R\$12.000,19 (doze mil reais e dezenove centavos). **Bloco de Proteção Social Básica: Manter o Programa de Proteção e atendimento integral a família PAIF CRAS** – Materia de consumo R\$21.007,20 (vinte e um mil, sete reais e vinte centavos); Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$20.000,00 (vinte mil reais); Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica R\$3.000,00 (três mil reais) Total de R\$44.007,20 (quarenta e quatro mil, sete reais e vinte centavos). **Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Projeto Esperança** – Material de consumo R\$13.762,30 (treze mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos). **Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos CCI** – Material de consumo R\$18.000,60 (dezoito mil reais e sessenta centavos) Total Geral do bloco R\$75.770,10 (setenta e cinco mil, setecentos e setenta reais e dez centavos). **Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família: Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Municipal de Assistência Social** – Material de Consumo R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais); Equipamentos e Material Permanente R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais); Serviços de Terceiros



## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 - Fone (043)3538-8100

---

Pessoa Jurídica R\$15.000,00 (quinze mil reais); Diárias Pessoal Civil R\$2.000,00 (dois mil reais) Total R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **Manter o Programa Bolsa Família – Material de consumo R\$20.987,81 (vinte mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos); Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$40.000,00 (quarenta mil reais); Diárias Pessoal Civil R\$2.000,00 (dois mil reais); Equipamento e Material Permanente R\$19.000,00 (dezenove mil reais); Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica R\$2.000,00 (dois mil reais); Passagens e locomoção com despesas R\$2.000,00 (dois mil reais) Total de R\$85.987,81 (oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos) e Total Geral do Bloco R\$110.987,81 (cento e dez mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos).** **Bloco de Proteção Básica – Estado Incentivo SCFV – CEDCA n.038/2021:** Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Projeto Esperança – será feita a restituição no valor de R\$9,43 (nove reais e quarenta e três centavos). **Bloco de Proteção Básica: Manter o Programa de Proteção e atendimento integral a família PAIF CRAS – Material de Consumo R\$11,74 (onze reais e setenta e quatro centavos).** **Bloco de Proteção Social Especial SUAS MC/AC:** Manter o Programa de Proteção e Atendimento Especializado à Família PAEFI CREAS – Material de consumo R\$9.056,93 (nove mil, cinqüenta e seis reais e noventa e três centavos); Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica R\$2.000,00 (dois mil reais) Total de R\$11.056,93 (onze mil, cinqüenta e seis reais e noventa e três centavos). **Manter o Programa Atendimento Medida Socioeducativa – Material de consumo R\$3.000,30 (três mil reais e trinta centavos); Diárias Pessoal Civil R\$1.235,00 (mil duzentos e trinta e cinco reais) Total de R\$4.235,30 (quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).** **Manter a Casa Lar AC – Material de consumo R\$20.934,97 (vinte mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos).** **Manter Serviço Jovens e Adultos com Deficiência PSE MC – Subvenções Sociais R\$11.017,70 (onze mil, dezessete reais e setenta centavos).** **Manter Serviço Idoso em Abrigo PSE AC – Subvenções Sociais R\$14.008,93 (quatorze mil, oito reais e noventa e três centavos)** Total Geral do bloco R\$61.253,83 (sessenta e um mil, duzentos e cinqüenta e três reais e oitenta e três centavos). **Bloco Estruturação Rede de Serviços do SUAS Emenda individual: Manter Serviço Idoso em Abrigo PSE AC -** será feita a restituição no valor de R\$28.983,30 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta centavos).



## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 - Fone (043)3538-8100

---

**Bloco Programa Criança Feliz: Manter Criança Feliz** – Locação de mão de obra R\$45.051,20 (quarenta e cinco mil, cinqüenta e um reais e vinte centavos). **Bloco Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente** – será feito a restituição no valor de R\$1.905,61 (mil novecentos e cinco reais e sessenta e um centavos). **Bloco Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa IR: Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** – Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica R\$15.000,00 (quinze mil reais); Material de consumo R\$4.913,44 (nove mil, novecentos e treze reais e quarenta e quatro centavos); Equipamentos R\$12.000,00 (doze mil reais) Total R\$31.913,44 (trinta e um mil, novecentos e treze reais e quarenta e quatro centavos). **Manter Serviço de Idoso em Abrigo PSE AC – Auxílios** R\$5.000,00 (cinco mil reais); Subvenção R\$3.738,92 (três mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos) Total de R\$8.738,92 (oito mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos) Total Geral do Bloco R\$40.652,36 (quarenta mil, seiscentos e cinqüenta e dois reais e trinta e seis centavos).

**Bloco Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** – será feito a restituição no valor de R\$49,26 (quarenta e nove reais e vinte e seis centavos). **Bloco Deliberação 015/2022 CEDI/PR: Manter o Serviço Idoso em Abrigo PSE AC** – será feito a restituição no valor de R\$5.000,94 (cinco mil reais e noventa e quatro centavos). **Bloco Deliberação 015/2022 CEDI/PR: Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos CCI** – Material de Consumo R\$1.145,84 (mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos); Equipamentos e material permanente R\$1.145,85 (mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) Total Geral do Bloco R\$2.291,69 (dois mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e nove reais). **Bloco Apoio e Fortalecimento às Famílias de Gestantes e Crianças: Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** – Material de consumo R\$8.417,96 (oito mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e seis centavos); Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica R\$30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais) Total Geral do Bloco R\$38.917,96 (trinta e oito mil, novecentos e dezessete reais e noventa e seis centavos). **Bloco PROCAD: Manter o Programa Bolsa Família IGD PSB** – Material de consumo R\$3.084,48 (três mil, oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). **Bloco Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Parque Acessível): Manter o Fundo Municipal dos**



## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 - Fone (043)3538-8100

---

**Direitos da Criança e do Adolescente** – será feita a restituição no valor de R\$250,60 (duzentos e cinqüenta reais e sessenta centavos). **Bloco Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente** – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R\$16.689,57 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinqüenta e sete centavos). **Bloco Proteção Social Básica (SIG-TV): Manter o Programa de Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF** – Material de consumo R\$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). **Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos CCI** – Material de consumo R\$8.317,47 (oito mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos). **Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Projeto Esperança** – Material de consumo R\$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) Total Geral do Bloco R\$23.517,47 (vinte e três mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos). **Bloco Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Projeto Esperança** – Equipamentos e material permanente R\$225.773,16 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e três reais e dezesseis centavos). **Bloco Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (Del. 19/2023 CEDI/PR): Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos CCI** – Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica R\$4.015,94 (quatro mil, quinze reais e noventa e quatro centavos). **Bloco Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (Del. 024/2023 CEDI/PR): Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos CCI** – será feita a restituição no valor de R\$734,68 (setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos). **Bloco Incentivo Proteção Social Básica (Del. 050/2023 CEAS/PR): Manter os Benefícios Eventuais PSB** – Material de Distribuição Gratuita R\$1.547,66 (mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos). **Bloco Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Manter o Departamento de Vigilância Socioassistencial SUAS** – Material de consumo R\$1.000,00 (mil reais); Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$43.000,00 (quarenta e três mil reais); Equipamentos e materiais permanentes R\$3.000,00 (três mil reais) Total R\$47.000,00 (quarenta e sete mil reais). **Manter a Casa Lar** – Material de consumo R\$8.017,85 (oito mil, dezessete reais e oitenta e cinco centavos); Diárias Pessoal Civil R\$1.000,00 (mil reais) Total R\$9.017,85 (nove mil, dezessete reais e oitenta e cinco centavos) e Total Geral do Bloco R\$56.017,85



## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 - Fone (043)3538-8100

---

(cinquenta e seis mil, dezessete reais e oitenta e cinco centavos). **Bloco Estruturação da rede de serviços do SUAS – Emenda Individual: Manter Serviço Jovens e Adultos com Deficiência PSE MC** – será feito a restituição no valor de R\$2.778,98 (dois mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos). **Bloco Fundo Municipal dos Direitos do Idoso: Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos CCI** – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$4.005,94 (quatro mil, cinco reais e noventa e quatro centavos). Também foi solicitado a inclusão no orçamento de 2025 dos recursos abaixo, conforme seus respectivos Planos de Aplicação. **Bloco Manter o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso: Manter o Serviço Idoso em Abrigo PSE AC – Auxílios** R\$50.373,56 (cinquenta mil, trezentos e setenta e três reais e cinqüenta e seis centavos). **Bloco Manter o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso: Manter o Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos** – Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica R\$25.267,02 (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e dois centavos). **Bloco Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Manter o Programa Atendimento Medida Socioeducativa** – Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais); Materiais de Consumo R\$10.683,57 (dez mil, seiscientos e oitenta e três reais e cinqüenta e sete centavos); Equipamentos e materiais permanentes R\$29.000,00 (vinte e nove mil reais) Total Geral do Bloco R\$64.683,57 (sessenta e quatro mil, seiscientos e oitenta e três reais e cinqüenta e sete centavos). Posteriormente será feito uma Resolução conjunta referente aos três conselhos presentes na reunião para efetivação da aprovação da reprogramação. **Informe 01 – Alteração Decreto nº 10.451 de 12 de julho de 2024 (Nomeação de membros do CMDI)**:

Gabriela explica que será necessária a alteração do Decreto que nomeia os membros do conselho por conta da saída de Maria Luiz da Silva que não representa mais a Secretaria Municipal de Saúde. Todos os membros Governamentais são indicados pela Prefeita Municipal,

portanto, após solicitação de nova indicação, ficou definido Izabelly Caroline Dias de Oliveira. O Decreto atualizado será posteriormente publicado em Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal. **Informe 02 – Adesão ao Centro-Dia de referência para idosas e pessoas com deficiência:**

Danielle explica que conforme solicitação da Prefeita Municipal foi pedido para que a equipe técnica da assistência averiguasse a possibilidade de adesão e implantação do Centro-Dia no município. O Centro-Dia é uma unidade especializada de Proteção Social do SUAS que oferece atendimento a pessoas idosas e



## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 - Fone (043)3538-8100

---

com deficiência. Portanto, será realizado o estudo se será possível a adesão e dos requisitos necessários para isso. Nada mais a tratar, esta ata foi elaborada por Gabriela Rodrigues Reynaldo e Francieli Munhão Martins sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião preencheram o formulário de presença no Google Forms. Andirá, Paraná, 12 de fevereiro de 2025.